



**FREGUESIA
DE
S. JOÃO DOS CALDEIREIROS
(MUNICÍPIO DE MÉRTOLA)**

REGULAMENTO E TABELAS

DE

TAXAS E PREÇOS

2022

Tabela de Taxas e Preços

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
Capítulo I			
Serviços Diversos			
1		Alvarás:	4,00 €
2		Atestados e documentos análogos, e suas confirmações:	1,50 €
3		Atestados de Residência:	1,50 €
4		Termos de Identidade:	1,50 €
5		Fax - Por Folha:	1,00 €
6		Fotocópias e Impressões:	
	6,1	Formato A4 (cada):	0,10 €
	6,2	Formato A3 (cada):	0,20 €
	6,3	Fotocópias a cores A4 (cada):	0,30 €
	6,4	Impressão de Documentos em Suporte Digital (Cada página a preto):	0,15 €
	6,5	Impressão de Documentos em Suporte Digital (Cada página a cores):	0,30 €
7		Pela certificação de fotocópias de documentos (nº 4.1, artº 20º do Decreto-Lei nº 322-A/2001, de 14/12):	
	7,1	Até 4 páginas, inclusivé:	10,00 €
	7,2	A partir da 5ª página, por cada página a mais:	2,50 €
8		Outros serviços ou actos não previstos especificamente nesta Tabela ou em legislação especial:	3,00 €

Isenções

- 1- Estão isentas do pagamento de qualquer taxa e preço, a pessoa singular a quem o Regulamento Municipal confira tal isenção;
- 2 – Estão igualmente isentas do pagamento de qualquer taxa ou preço, as pessoas colectivas, legalmente constituídas, e sem fins lucrativos, que promovam na Freguesia, iniciativas de carácter social, humanitário, cultural, desportivo e recreativo, do interesse e promoção da mesma, expressamente reconhecidas pela autarquia.
- 3 – A isenção só é reconhecida, desde que precedida de pedido formal por parte do sujeito passivo, em requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, e decidido favoravelmente pela autarquia.

Reduções

1 – Podem ser objecto de redução as seguintes taxas e preços a aplicar aos seguintes sujeitos passivos:

- a) As pessoas singulares ou colectivas, desde que previstas em Regulamento Municipal;
- b) Excepcionando as da alínea anterior, as restantes até 60% do valor da taxa ou preço, para as pessoas singulares ou colectivas, que promovam na Freguesia acções que tendam a apontar para medidas de desenvolvimento económico (com a criação de postos de trabalho), social, cultural desportivo e recreativo.
- c) A redução da taxa ou preço, terá de ser solicitada ao Presidente da Junta de Freguesia, que de acordo com os critérios estabelecidos, as propõe para decisão da Junta de Freguesia.

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
-----------	--------	------------	-------

Capítulo II**Registo e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos**

- 1 - O sistema de identificação e registo de canídeos e Gatídeos e seu licenciamento, rege-se pelo Decreto-Lei nº 313/2003 de 17/12 e legislação complementar, sendo os donos e detentores de caninos obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento na Freguesia da área do seu domicílio ou sede.
- 2 - O registo é obrigatório para todos os caninos entre 3 e 6 meses de idade e deve ser feito na Freguesia da área de residência do dono ou detentor do animal, mediante a apresentação do boletim sanitário.
- 3 - A taxa de profilaxia médica para o ano de 2010 foi fixada em 4,40€
- 4 - A não renovação anual das licenças de detenção, posse e circulação de cães dará origem à respectiva caducidade.

- | | |
|---|--|
| A | - Cão de Companhia; |
| B | - Cão com fins económicos; |
| C | - Cão para fins militares, policiais e de Segurança Pública; |
| D | - Cão para Investigação Científica; |
| E | - Cão de Caça; |
| F | - Cão-Guia; |
| G | - Cão Potencialmente Perigoso; |
| H | - Cão Perigoso; |
| I | - Gato; |

As taxas a cobrar pelo Registo e Licenciamento de canídeos e gatídeos são as seguintes:

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
9		Registo de canídeos e gatídeos de qualquer categoria:	2,08 €
10		Licenciamento de canídeos e gatídeos, incluindo capa de identificação:	
	10,1	Categoria C:	- €
	10,2	Categoria D e F:	- €
	10,3	Categoria I:	- €
	10,4	Categoria A:	5,00 €
	10,5	Categoria B:	5,00 €
	10,6	Categoria E:	7,33 €
	10,7	Categoria G e H:	11,00 €
11		Averbamentos por mudanças de Residência da propriedade, ou mudança de proprietário:	2,50 €

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
Capítulo III			
Cedências			
12		Cedências de Pessoal - Por Hora:	7,50 €

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
Capítulo IV			
Aproveitamento de Bens Destinados à utilização do público			
13		Utilização da Betoneira (por particulares) - Por cada dia, sem transporte e sem combustível:	15,00 €
14		Cedência de Salão Social (Por Dia):	
	14,1	Para Residentes e Naturais da Freguesia:	- €
	14,2	Outros	15,00 €
15		Cedência de Casa Mortuária (Por Funeral):	15,00 €
16		Utilização de Balneários - Banhos:	0,50 €

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
Capítulo VI			
Cemitério			
17		Ocupação de Ossários com carácter de perpetuidade, incluindo inumação:	
	17,1	Sendo em compartimento de 1º e 2º Pisos:	105,00 €
	17,2	Sendo em compartimentos de outros pisos:	90,00 €
18		Concessão de Terreno para Sepulturas Perpétuas:	130,00 €
19		Inumação - Por cada:	
	19,1	Inumação em Sepulturas Temporárias:	12,00 €
	19,2	Inumação em Sepulturas Perpétuas:	20,00 €
	19,3	Inumação em Jazigos - Particulares (cada):	15,00 €
	19,4	Inumação por Transladação:	10,00 €
		Inumação em Gavetões e sua ocupação com carácter de perpetuidade:	
	20,1	Sendo em compartimento de 1º e 2º Pisos:	180,00 €
	20,2	Sendo em compartimentos de outros pisos:	155,00 €
21		Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério:	10,00 €
22		Averbamento em Alvará de Concessão em Terrenos ou Jazigos em nome de novo Proprietário: Classes Sucessíveis nos termos da alínea a), b), c) e d) do artº 2133 do Código Civil:	
	22,1	De Jazigos (cada):	10,00 €
	22,2	De Ossários (cada):	10,00 €
	22,3	De Gavetão (Cada):	10,00 €
23		Alvaras não especialmente contemplados nesta tabela, excepto os de nomeação - Cada:	10,00 €

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
Licenças			
24		Licença para colocação de Grade ou semelhante (colocação de lápide com epitáfio e fotografia em sepulturas simples ou perpétua, gravação de epitáfios em tampas de jazigos e ossários, colocação de floreiras em sepulturas simples ou perpétua;	5,00 €
25		Licença de Assentamento de cantaria em sepulturas simples ou perpétua;	10,00 €
26		Licença para construção de bordaduras e sua conservação durante o período de inumação – em Argamassa de cimento;	10,00 €
27		Licenças para obras em Jazigos Particulares e Sepulturas Perpétuas;	10,00 €
28		Outros Serviços não contemplados na presente tabela – Por hora.	10,00 €

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
-----------	--------	------------	-------

Capítulo VII

Competências Delegadas

Competência delegadas na Freguesia pela Câmara Municipal de Mértola – No âmbito da desconcentração:

- 29 Câmara e Freguesia em parceria;
- 29,1 Isenção de licenças de obras;
- 29,2 Pedido de limpeza de fossas;
- 29,3 Pedido de Ramal de Saneamento.

Em referencia às taxas inseridas neste capítulo a cobrar pela Freguesia, estas serão as mencionadas na tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais da Câmara Municipal de Mértola.

Artigo nº	Alínea	Designação	Valor
-----------	--------	------------	-------

Capítulo VIII

Licenciamentos Diversos

- 30 Emissão de licença:
- 30,1 Venda ambulante de lotarias; 6,36 €
- 30,2 Arrumador de automóveis; 6,36 €
- 30,3 Atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes. 31,80 €



FREGUESIA
DE
S. JOÃO DOS CALDEIREIROS
(MUNICÍPIO DE MÉRTOLA)

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, foi aprovado pelo Órgão Executivo da Freguesia, em sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2021 e foi presente à Assembleia de Freguesia, na reunião ordinária de 18 de dezembro de 2021, tendo sido aprovada por

O Órgão Executivo da Freguesia,

A Mesa da Assembleia,

.....
.....
.....

.....
.....
.....



FREGUESIA
DE
S. JOÃO DOS CALDEIREIROS
(MUNICÍPIO DE MÉRTOA)

O presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, foi aprovado pelo Órgão Executivo da Freguesia, em sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2021 e foi presente à Assembleia de Freguesia, na reunião ordinária de 18 de dezembro de 2021, tendo sido aprovada por

O Órgão Executivo da Freguesia,

A Mesa da Assembleia,

.....
.....
.....

.....
.....
.....